



ERRATA 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 – SECULTE EDITAL "ALCINDO GUANABARA"

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE torna pública a presente Errata ao Edital de Chamamento Público nº 013/2026 – SECULTE, Edital "ALCINDO GUANABARA", com a finalidade de admitir a assinatura manuscrita dos documentos exigidos no certame, além da assinatura eletrônica por meio da plataforma gov.br.

Ficam, portanto, alterados os itens 5.5, 5.6 e 7.4, conforme o disposto abaixo:

ITEM 5.5

ONDE SE LÊ:

5.5. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, digitalização, imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria.

LEIA-SE:

5.5. Não serão aceitas assinaturas inseridas por meio de colagem, sobreposição de imagem ou qualquer outro formato que não permita a verificação inequívoca de autenticidade, integridade e autoria, ressalvada a hipótese de assinatura manuscrita prevista no item 5.6.

ITEM 5.6

ONDE SE LÊ:



5.6. As assinaturas de documentos enviados pelo formulário eletrônico deverão ser realizadas por meio da plataforma oficial gov.br, de forma a garantir validade jurídica, rastreabilidade e segurança contra fraudes.

LEIA-SE:

5.6. Das assinaturas dos documentos

5.6.1. Os documentos que exigirem assinatura do pesquisador poderão ser assinados por uma das seguintes formas:

- a) assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma oficial gov.br; ou
- b) assinatura manuscrita (de próprio punho), lançada diretamente sobre o documento impresso.

5.6.2. Na hipótese de assinatura manuscrita, o documento deverá ser digitalizado (escaneado) integralmente e em boa qualidade de resolução, de forma legível, sem cortes, rasuras, sombras ou partes ocultas, em formato PDF, e submetido por meio do formulário de inscrição.

5.6.3. Não será considerada assinatura manuscrita válida aquela inserida por colagem, sobreposição de imagem ou qualquer outro recurso de edição digital sobre o documento, devendo a assinatura ter sido lançada no documento físico antes de sua digitalização.

5.6.4. O pesquisador que tiver sua candidatura selecionada deverá entregar, presencialmente, a via original física do(s) documento(s) que tenha(m) sido assinado(s) de forma manuscrita, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, localizada na Av. Cel. João Valério, nº 241, Centro, Magé/RJ, dentro do prazo da etapa de habilitação previsto no item 2.5 (Calendário proposto).

5.6.5. Os documentos assinados eletronicamente por meio da plataforma gov.br dispensam a entrega de via física, sendo sua autenticidade verificada por meio do validador oficial de assinaturas eletrônicas.

5.6.6. No ato da entrega das vias originais, o pesquisador deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em via original, para conferência pelo servidor responsável pelo recebimento, que registrará a entrega.

5.6.7. O documento original entregue deverá ser idêntico ao documento digitalizado anteriormente enviado. A constatação de divergência de conteúdo ou de assinatura implicará a inabilitação do pesquisador, sem prejuízo do disposto no item 9.1.2.

5.6.8. A não entrega da via original no prazo estabelecido implicará a inabilitação do pesquisador, aplicando-se o disposto no item 7.6.

ITEM 7.4

ONDE SE LÊ:

7.4. Todas as declarações apresentadas deverão ser formalizadas com assinatura eletrônica válida, realizada por meio da plataforma oficial gov.br, de modo a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica. Não serão aceitas declarações com assinaturas inseridas por imagem, colagem ou qualquer outro meio que não permita a verificação eletrônica de autenticidade.

LEIA-SE:

7.4. A declaração de residência prevista no item 7.2.2, quando apresentada, deverá ser assinada por uma das formas previstas no item 5.6.1. Na hipótese de assinatura manuscrita, o documento digitalizado deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico indicado no item 7.1, observados os requisitos dos itens 5.6.2 e 5.6.3, e a via original física deverá ser entregue presencialmente nos termos dos itens 5.6.4 a 5.6.8.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 013/2026 – SECULTE.

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



Magé, 28 de setembro de 2026.

Luiz Otavio Rosario Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 363.223

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br